

79	1118277	KAJ2495	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R828227	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
80	1124056	JZJ7173	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	GASOLINA	9C2JC30102R137596	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
81	1127628	JZJ3685	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	GASOLINA	9C2JC30202R122835	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
82	1129667	JZ07284	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	GASOLINA	9C2JC30203R112171	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 130,00

Várzea Grande/MT, 05 de janeiro de 2026
ERICO SOBRAL SOARES
JUCEMAT-054/021

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 02/2026 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 134/2024 da empresa “MRE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR, a servidora **Srª SUSAN KAREN BOTELHO MORAES**, matrícula nº 168622 na função de fiscal titular do contrato nº 134/2024.

Art. 2º NOMEAR, o servidor **Srº JOAO CARLOS SERATTI ALVARES**, matrícula nº 175926 como fiscal técnico do contrato nº 134/2024.

Art. 3º MANTER, o servidor **Srº EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 152029 na função de fiscal administrativo do contrato nº 134/2024.

Art. 4º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 05 de janeiro de 2026.

Celso Luiz Pereira
Secretaria Municipal De Viação E Obras

PORTARIA Nº 01/2026 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, com a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores, Sra. **THAIS GONÇALVES PINHO**, matrícula nº 168612 como fiscal técnico, e o Sr. **EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 152029 como fiscal administrativo, ambos da Ata de Registro de Preços nº 105/2025.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Várzea Grande, 05 de janeiro de 2026.

Celso Luiz Pereira
Secretário Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 66/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Processo 35/2025, solicitação de renovação do Registro;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 10 (dez) de dezembro de 2027 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA GRANDE-APAE.

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 65/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Processo 34/2025, solicitação de renovação do Registro;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 10 (dez) de dezembro de 2027 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI.

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 64/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Processo 33/2025, solicitação de renovação do Registro;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 10 (dez) de dezembro de 2027 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL.

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 63/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei

Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Processo 31/2025, solicitação de renovação do Registro;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 10 (dez) de dezembro de 2027 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO.

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 62/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Processo 30/2025, solicitação de renovação do Registro;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 10 (dez) de dezembro de 2027 à Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO CÁRITAS

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente